



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 13 / 3 / 2020

LEI Nº 1.503, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**REVOGA PARAGRÁFO ÚNICO DO
ART.2º DA LEI Nº 1.196 DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2012, QUE "DISPÕE
SOBRE O SERVIÇO FUNERÁRIO
AMBITO DO MUNICÍPIO DE
GUIMARÃNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.196, de 10 de dezembro de 2012, que "dispõe sobre o serviço funerário âmbito do Município de Guimarães e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 13 de março de 2020.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal